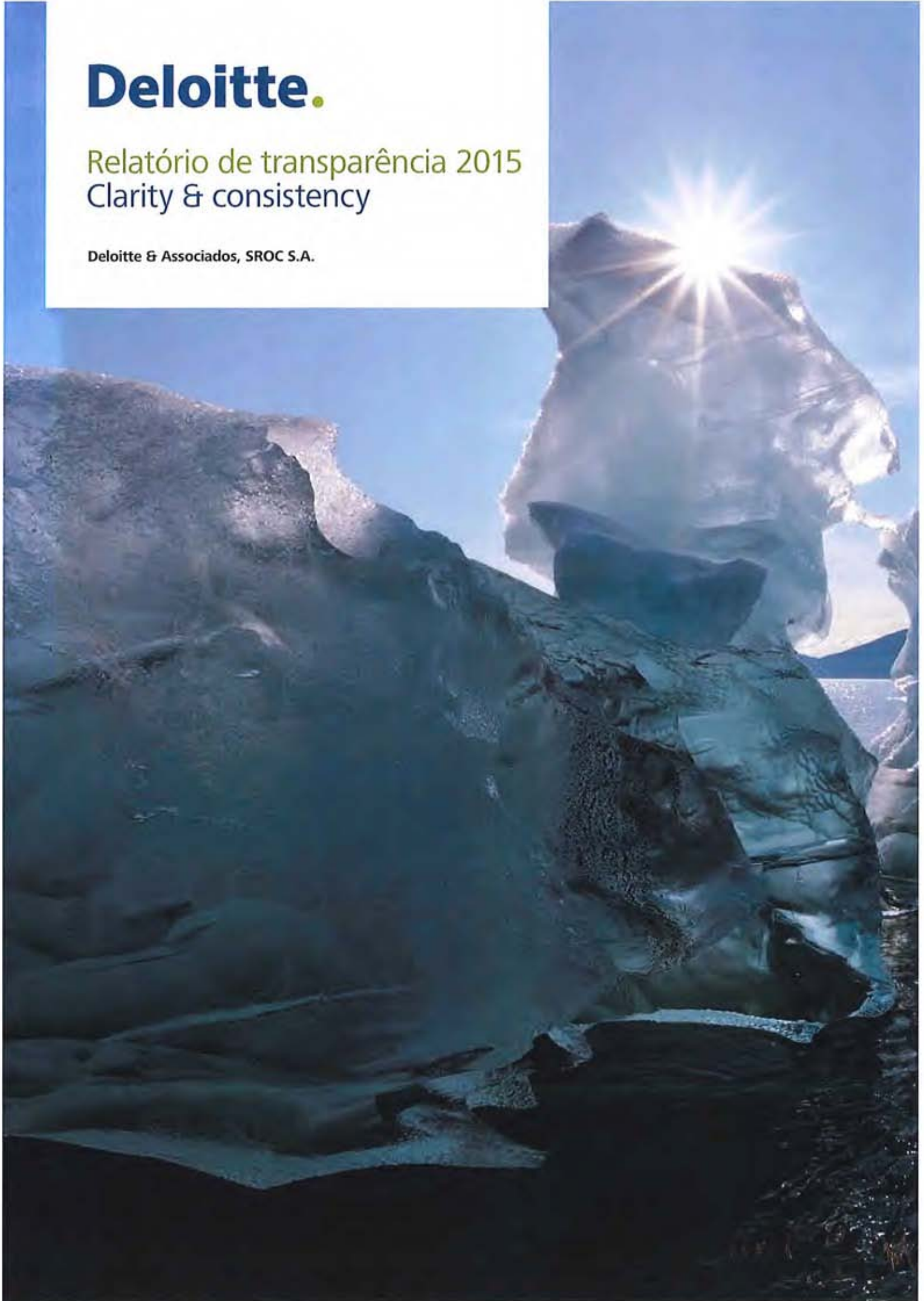


The Deloitte logo, consisting of the word "Deloitte" in a bold, blue, sans-serif font, followed by a small green dot.

Relatório de transparência 2015
Clarity & consistency

Deloitte & Associados, SROC S.A.





Índice

I - Introdução	5
II - Estrutura jurídica e propriedade	5
III - Descrição da rede a que pertence a Sociedade	6
IV - Estrutura de governação da Sociedade	8
V - Sistema de controlo interno de qualidade	11
VI - Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	18
VII - Listagem de entidades de interesse público	18
VIII - Políticas e práticas de independência	18
IX - Políticas e práticas de formação contínua dos sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria	23
X - Informações financeiras	25
XI - Base remuneratória dos Revisores Oficiais de Contas da Sociedade	26
Anexo I	27
Anexo II	28

Lucif B S M



leaf

5/10
M

Deloitte & Associados, SROC S.A.

I - Introdução

Em setembro de 2015 foram publicadas a Lei nº 140/2015 de 7 de setembro (que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e a Lei nº 148/2015 de 9 de setembro (que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), que transpuseram para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas e asseguraram a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (EU) nº 537/2014 de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público, tendo as mesmas entrado em vigor em 1 de janeiro de 2016.

A Deloitte & Associados, SROC S.A. ("Sociedade") encontra-se a ajustar os processos de suporte à sua atividade a estas novas disposições regulamentares, atendendo às disposições transitórias previstas na regulamentação, sendo que no caso do dever de elaboração e divulgação do relatório de transparência, não existem diferenças significativas face à anterior regulamentação.

Neste âmbito, em cumprimento do disposto no artigo 62º-A do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - "EOROC"), tal como alterado pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro, aplicável às auditorias das demonstrações financeiras de exercícios iniciados até 31 de dezembro de 2015 (a esta data já revogado pela Lei nº 140/2015, conforme acima referido), e de acordo com a ordem aí indicada, a Sociedade, enquanto sociedade de revisores oficiais de contas que realiza auditorias às contas de entidades de interesse público, procede à elaboração do presente relatório de transparência relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2015.

II - Estrutura jurídica e propriedade

A Sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, estando inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o número 231. A Sociedade encontra-se também registada na *Public Company Accounting Oversight Board* ("PCAOB"). A Sociedade tem, presentemente, um capital social de 500.000 euros, detido, em 31 de dezembro de 2015, tal como a totalidade dos direitos de voto, por 34 Revisores Oficiais de Contas.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os sócios, juntamente com a relação dos Revisores Oficiais de Contas contratados ao abrigo da alínea c) do nº 1 do Artigo 49º do EOROC, conforme alterado pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro.

III - Descrição da rede a que pertence a Sociedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. é uma firma membro da Rede Deloitte. A Rede Deloitte é composta por firmas que são membros da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), uma sociedade privada Inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

A DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as afiliadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas. As firmas membro prestam os seus serviços profissionais a clientes, quer diretamente, quer através das suas afiliadas, sob a marca "Deloitte" e com designações sociais como "Deloitte", "Deloitte & Touche", "Deloitte Touche Tohmatsu" ou outras relacionadas.

As firmas membro da Rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, estando sujeitas à legislação, regulamentação e requisitos profissionais das jurisdições onde operam. Cada firma membro é estruturada de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

As firmas membro não são subsidiárias ou sucursais da DTTL e não atuam como seus agentes ou como agentes de outras firmas membro. São sempre entidades constituídas localmente, com a sua própria estrutura organizativa, a qual é totalmente independente da DTTL. As firmas membro tomaram a decisão de, voluntariamente, integrar a Rede Deloitte, com o principal objetivo de coordenar a sua abordagem de serviço ao cliente, os padrões profissionais a seguir, os valores partilhados, as metodologias e os sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco. A DTTL adota políticas e protocolos relacionados com padrões profissionais, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco, com o objetivo de estabelecer um nível elevado e consistente de qualidade de serviço e uma conduta profissional irrepreensível em todas as firmas membro. As firmas membro prestam serviços a clientes, aplicando essas políticas, assim como outras por si estabelecidas e exercendo o julgamento profissional que permita garantir o cumprimento das normas profissionais, legislação e regulamentação locais. Esta estrutura garante vantagens significativas, combinando padrões e metodologias globais de elevada qualidade com um entendimento profundo dos mercados locais e com um sentido de integridade, de responsabilidade e de iniciativa por parte dos profissionais com interesse direto no crescimento das suas práticas locais.

Uma descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e das suas firmas membro encontra-se disponível no sítio www.deloitte.com/about.

A Deloitte & Associados, SROC S.A., além de firma membro da Rede Deloitte, faz também parte da Rede Deloitte a operar em Portugal. A Rede Deloitte a operar em Portugal foi constituída há mais de 5 anos e integra, em 2015, as seguintes sociedades:

- **Deloitte & Associados, SROC S.A.** – atividade: serviços de auditoria e consultoria fiscal e de riscos empresariais.
- **Deloitte Consultores, S.A.** – atividade: consultoria nas áreas de gestão, finanças, recursos humanos e formação profissional, sistemas de informação, organização e assessoria no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis.
- **SGG – Serviços Gerais de Gestão, S.A.** – atividade: serviços profissionais de assessoria e gestão empresarial e administrativa, bem como outras atividades que sejam subsequentes ou conexas com os mesmos.
- **Weshare – Serviços de Gestão, S.A.** – atividade: serviços partilhados de gestão administrativa e financeira, essencialmente prestados à Rede Deloitte a operar em Portugal e em Angola.
- **Domuscolina, S.A.** (sem atividade).
- **Domushold – SGPS, S.A.** (sem atividade).
- **DMI – Mediação Imobiliária, S.A.** (sem atividade).

Em 1 de junho de 2015, foi adquirida a sociedade Maksen Consulting, S.A., passando esta, a partir dessa data, a integrar a Rede Deloitte a operar em Portugal. A Maksen Consulting, S.A. tem como atividade a consultoria de gestão e de negócios, consultoria financeira, consultoria de organização e de sistemas de informação, formação profissional, avaliação de negócios e de empresas e avaliação de bens móveis e imóveis.

A Rede Deloitte a operar em Portugal tem escritórios em Lisboa (sede) e no Porto e conta, em 31 de dezembro de 2015, com cerca de 2.300 profissionais (dos quais cerca de 240 exercem funções de suporte à atividade) que assumem diariamente um compromisso com a excelência. As sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal e os seus profissionais encontram-se obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela Rede Deloitte, sem prejuízo de adotarem no mercado Português regras mais exigentes sempre que requeridas pelos reguladores da sua atividade. São entidades separadas e com estruturas autónomas, embora partilhem instalações e, por vezes, recursos, bem como os sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência.



Cuef
SP
D
M

IV - Estrutura de governação da Sociedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adotou um ano fiscal diferente do ano civil. O referido ano fiscal corresponde ao período compreendido entre 1 de junho e 31 de maio. A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por cinco sócios, sendo fiscalizada por um Fiscal Único. A Sociedade dispõe ainda de um Conselho Consultivo.

O Conselho de Administração, cujo atual mandato compreende o quadriénio de 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2017, é composto pelos seguintes membros:

- Luís Augusto Gonçalves Magalhães – Presidente
- Maria Augusta Cardador Francisco – Administradora
- António Marques Dias – Administrador
- João Luís Falua Costa da Silva – Administrador
- Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro - Administrador

Fiscal Único efectivo:

- João Manuel Gonçalves Correia das Neves Martins (Revisor Oficial de Contas nº 573), com um mandato para o quadriénio de 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2017.

O Conselho Consultivo, cujo atual mandato compreende o quadriénio de 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2017, tem por atribuições pronunciar-se sobre assuntos diversos da Sociedade submetidos à sua apreciação e é constituído por todos os sócios da Sociedade que não pertençam ao Conselho de Administração, com exceção do seu Presidente Luís Augusto Gonçalves Magalhães.

Conforme explicado em detalhe nas secções V e VIII do presente relatório, a Sociedade possui sistemas de controlo interno de qualidade e de independência, cuja operacionalização e monitorização são da responsabilidade do sócio António Marques Dias (Revisor Oficial de Contas nº 562). Estes sistemas são aplicados com as devidas adaptações em todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal.

Luís Augusto Gonçalves Magalhães
Maria Augusta Cardador Francisco
António Marques Dias
João Luís Falua Costa da Silva
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

As atividades da Rede Deloitte a operar em Portugal encontram-se organizadas, para fins da sua gestão operacional, em Funções. São indicadas de seguida essas Funções e os respetivos responsáveis:

Auditoria

João Luís Falua Costa da Silva
(Revisor Oficial de Contas nº 883)

Consultoria Fiscal

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro
(Revisor Oficial de Contas nº 572)

Consultoria

Nuno Miguel Portela Gonçalves Belo
(Revisor Oficial de Contas nº 1044)

Corporate Finance

José Gabriel Casero Chimeno

Outsourcing

Ana Cristina Martins Santiago Marques

A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais de Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, apenas se encontra conferida aos seus sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "ceef" and various initials.



Luef

10
1/2

V - Sistema de controlo interno de qualidade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. aplica em Portugal o sistema de controlo de qualidade concebido globalmente pela DITL, o qual respeita o disposto na Norma Internacional Sobre Controlo de Qualidade 1 ("ISQC 1"). Este sistema de controlo interno de qualidade adotado pela Sociedade foi complementado com as regras Portuguesas aplicáveis.

O sistema de controlo de qualidade é suportado por um conjunto de políticas e procedimentos cujo resumo se encontra descrito nas seguintes secções:

- Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade
- Requisitos éticos
- Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos
- Desenvolvimento dos profissionais
- Processo de consultas técnicas
- Execução dos trabalhos
- Revisão independente de qualidade dos trabalhos
- Revisão da prática profissional

Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade

Conforme anteriormente referido, o sócio António Marques Dias é o responsável por operacionalizar e monitorizar o sistema de controlo interno de qualidade. Este sócio tem a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo de qualidade em todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal.

O Conselho de Administração e todos os sócios da Sociedade promovem permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse público de que se reveste a profissão. São estabelecidos elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de controlo interno de qualidade.

É transmitida uma mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.

Requisitos éticos

A Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética que foram desenhados para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

Está publicado um Código de Ética interno ("Código") que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* ("IESBA") do *International Federation of Accountants* ("IFAC") e do Estatuto e Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Código reflete as expectativas da Sociedade em relação ao comportamento de todos os seus colaboradores, considerando os costumes e a regulação existente, abrangendo as responsabilidades para com o público em geral, para com os clientes e entre os próprios colaboradores.

O Código é entregue a todos os profissionais logo que são admitidos na Sociedade, sendo-lhes transmitidas todas as atualizações e, periodicamente, emitidos alertas através de ações de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. O Código também se encontra publicado na rede local da Sociedade, estando disponível para consulta e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos, um dos quais totalmente anónimo, para relato e aconselhamento em situações específicas, que estão acessíveis a qualquer profissional. Periodicamente são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Rede Deloitte a operar em Portugal para medir a perceção e cumprimento do programa de ética e exigidas, anualmente, confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código.

A Sociedade nomeou um Diretor de Ética, cargo que é desempenhado por um sócio com poderes para o efeito em todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno.

Luaf
JF
M

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a efetiva prestação de serviços ou aceitação de clientes. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção "Regras de aceitação e continuação" no ponto VIII deste relatório.

Desenvolvimento dos profissionais

Os nossos profissionais são o nosso principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada Função e competências comuns a todas as Funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos, proficiências e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito no ponto IX deste relatório.

Existem políticas internas de recrutamento segundo as quais os profissionais da Sociedade têm obrigatoriamente formação superior adequada e um bom desempenho académico devidamente comprovado, devendo ser originários dos mais conceituados estabelecimentos de ensino superior.

O processo de avaliação dos profissionais assenta em duas aferições anuais que têm por base um processo rigoroso de recolha de opiniões e conclusões sobre as diversas vertentes do seu desempenho. Em particular, este processo é suportado por avaliações individuais por trabalho, sendo, desta forma, garantida uma comunicação atempada e efetiva das conclusões a todos os profissionais. As promoções e políticas de retribuição da Sociedade assentam em critérios objetivos de avaliação de desempenho, os quais são devidamente documentados e atempadamente comunicados.

Cuef
D
B
M

Processo de consultas técnicas

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a especialistas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a especialistas internos da Sociedade ou da Rede, ou a especialistas externos.

Para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do Diretor Nacional da Prática de Auditoria ("NPPD"), uma estrutura que combina:

- (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria;
- (ii) um grupo de apoio para questões relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses;
- (iii) um grupo de apoio à prática para questões técnicas de auditoria.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua Rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.

Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, seja muito importante para o processo de relato financeiro ou onde tenham sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito interno o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e afins.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Luca" and other illegible marks.

Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, tendo durante o ano de 2015 sido implementado um novo *software* específico desenvolvido para a Rede Deloitte, denominado Engagement Management System ("EMS"), que veio substituir a ferramenta anteriormente utilizada (AuditSystem/2). O EMS consiste numa plataforma web-based integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, que irá permitir uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem em tempo real, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA"). O EMS suporta todo o processo de auditoria desde o planeamento, passando pela realização e comunicação das conclusões.

Na execução dos trabalhos de auditoria e afins, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *Deloitte Audit Approach* ("DAA"). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* ("IAASB") do IFAC, assentando nos seguintes elementos essenciais:

- **Entendimento da entidade e da sua envolvente** – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é vital para a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao Órgão de Gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, da avaliação fiabilidade dos controlos internos, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- **Testes à eficácia operacional dos controlos** – É obtido um entendimento dos controlos internos da entidade em todos os trabalhos de auditoria. Quando requerido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, ou quando parte integrante dos procedimentos de auditoria, conforme estratégia definida, são efetuados testes à eficácia operacional dos controlos na prevenção ou deteção e correção de distorções materiais.
- **Procedimentos de auditoria** – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, desenhados para cada uma das áreas de trabalho. Estes programas de trabalho são ajustáveis à realidade da entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos

riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material incluem procedimentos substantivos, que compreendem testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos, e testes à eficácia operacional dos controlos.

- **Processo de melhoria contínua** – Com vista a garantir um elevado padrão de qualidade dos trabalhos e a monitorizar o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente definidos, os nossos profissionais recebem comentários da gerência e dos responsáveis pelo governo da entidade auditada sobre o seu desempenho. Os profissionais são ainda sujeitos a avaliações internas regulares do seu desempenho, o que permite a identificação de áreas de melhoria.
- **Uso de especialistas** – Embora o sócio orientador/executor seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (interno ou externo) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas.
- **Documentação do trabalho** – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final das pastas do trabalho (incluindo todos os papéis de trabalho eletrónicos), o período de retenção das referidas pastas e a confidencialidade, acesso e integridade da documentação. Para efeitos de documentação dos seus trabalhos, conforme referido, a Sociedade implementou no decorrer do ano de 2015 uma nova ferramenta desenvolvida para a Rede Deloitte, denominada EMS, que substituiu o AuditSystem/2.

ceef
J
B
lm

Revisão de controlo de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, todos os trabalhos são sujeitos a uma revisão interna efetuada por um profissional qualificado e experiente não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam a revisão de controlo de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de controlo de qualidade são discutidas e aceites pelo sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.

Revisão da prática profissional

Os diversos processos do sistema de controlo interno de qualidade são periodicamente sujeitos a verificações para avaliar a sua operacionalidade e eficácia. Para o efeito, são estabelecidos programas de verificação que são executados com periodicidades variáveis em função dos riscos para a Sociedade, em caso de falha no cumprimento das políticas, procedimentos, normas e regras relacionadas com cada processo. Estas verificações consistem, essencialmente, na análise de amostras representativas e são realizadas por profissionais independentes.

Para além destas verificações, todas as firmas membro da Rede Deloitte são sujeitas a revisões anuais abrangentes da sua prática profissional. Estas revisões são, usualmente, efetuadas por sócios e gerentes experientes de outras firmas membro e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos de auditoria realizados nesse ano. Essas revisões a que a Sociedade se encontra sujeita contemplam ainda, para além de trabalhos de auditoria, uma análise geral sobre a adequação do sistema interno de controlo de qualidade.

Os resultados destas verificações e revisões, assim como os correspondentes planos de ação, são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. As recomendações para melhoria (no âmbito dos planos de ação atrás referidos) são comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia-a-dia as devem implementar.

Cuef
DS
M

Declaração do Conselho de Administração

Com base no desenho dos processos atrás descritos, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática referidas, o Conselho de Administração da Deloitte & Associados, SROC S.A. considera que o sistema de controlo interno atrás descrito é eficaz, dando uma segurança razoável de que:

(i) a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis; e

(ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

Cuef
JS
[Signature]





VI - Controlo de qualidade exercido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

A Deloitte & Associados, SROC S.A. foi, em cada um dos últimos três anos, sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), ao abrigo do Artigo 68º do EOROC e, conseqüentemente, sob a supervisão do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria ("CNSA"). Em 1 de janeiro de 2016, entrou em vigor o novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, sendo que a partir dessa data passou a caber exclusivamente à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público, que é o caso da Deloitte & Associados, SROC S.A..

VII - Listagem de entidades de interesse público

A Deloitte & Associados, SROC S.A. emitiu, durante o ano de 2015, Certificação Legal das Contas ou Relatório de Auditoria relativamente às entidades de interesse público listadas no Anexo II ao presente relatório

VIII - Políticas e práticas de independência

A Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de independência que foram desenhados para dar uma segurança razoável de que se encontram em conformidade com as normas aplicáveis. O compromisso que adotámos de cumprimento com os princípios fundamentais de independência e objetividade são alicerces essenciais sobre os quais construímos a nossa reputação, integridade e qualidade.

O sistema de controlo interno de qualidade relacionado com independência assenta nos seguintes pilares: (i) políticas e procedimentos de independência; (ii) ferramentas – Deloitte Entity Search and Compliance (DESC), Global Independence Monitoring System (GIMS), Independence Compliance Confirmation (ICC); (iii) avaliação e monitorização das relações empresariais; (iv) formação; (v) monitorização e verificação do sistema; (vi) medidas e ações disciplinares; (vii) atribuição de responsabilidades no sistema; e (ix) cultura de independência da liderança da Sociedade.

Ceef

As políticas de independência são restritivas e exigentes quanto à independência da Sociedade, dos seus profissionais e aos serviços prestados, em simultâneo, a clientes de auditoria. As políticas de independência adotadas assentam nas disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, ainda mais restritivas, considerando as normas de independência locais, como o Estatuto e o Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (parceiros e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria, bem como orientações sobre os serviços distintos de auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

A Sociedade nomeou um Diretor de Independência, cargo que é desempenhado por um sócio com poderes para o efeito em todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e manter o sistema de controlo interno relacionado com independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC, GIMS e ICC; (iv) programas de inspeção e teste; e (v) processos disciplinares.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.

Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos *managers* de qualquer sociedade da Rede Deloitte a operar em Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da Rede Deloitte.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

Os sócios, diretores e managers de qualquer sociedade da Rede Deloitte a operar em Portugal devem declarar os interesses financeiros detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS.

Cada firma membro da Rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS é operacionalizado pela DTL e cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo aos seus sócios, diretores e *managers*, incluindo os da Sociedade e das restantes entidades da rede Deloitte a operar em Portugal.

Este sistema, conjuntamente com um outro que inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), permite a identificação de situações de potencial conflito de independência e a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e colaboradores das sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da Rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

ceef
S
B
M

Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal, que visam mitigar/reduzir, quando possível, as ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Rede Deloitte a operar em Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma entidade de interesse público, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela Rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada *D:Contact*, para identificar se a entidade é cliente de auditoria.

O DESC é operacionalizado pela D TTL e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da Rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da Rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas que sejam entidades de interesse público. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O DESC contém também uma funcionalidade que é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da Rede Deloitte, através do qual as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente ao envio de qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria. A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria carece sempre da prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, estão previstas salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Adicionalmente, em muitas jurisdições, a prestação de serviços distintos de auditoria a um cliente de auditoria ou entidade relacionada requer uma pré aprovação do serviço por

parte da Comissão de Auditoria ou órgão similar responsável pela fiscalização da entidade.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da Rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outras regras de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Rede Deloitte em Portugal (através da consulta da base de dados *D:Contact*);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;
- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços.

Cada firma membro da Rede Deloitte tem um elevado número de clientes e presta diversos serviços a esses clientes. Temos um dever profissional de evitar conflitos em relação aos assuntos de cada cliente, e assegurar a confidencialidade da informação recebida. Por este motivo, a Sociedade tem, igualmente, implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria, assim como de avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e da sua respetiva monitorização.

Para tal, a D TTL disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado Deloitte Conflict Check System ("DCCS"). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da Rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, tendo sido adotado pela Sociedade.

leaf
JS
MB
IM

Para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de conflito no sistema, é efetuada uma pesquisa à base de dados do mesmo, sendo identificados outros serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da Rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Quando são identificados potenciais conflitos, são adotadas medidas de mitigação que incluem o uso de equipas de trabalho separadas, barreiras éticas e a divulgação dos factos e circunstâncias às partes envolvidas e obtenção de consentimentos.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela Rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas é previamente analisada e posteriormente monitorizada. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação empresarial ameaça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.

Regras de aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada *Deloitte Risk Management System* ("DRMS"). A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. No caso do risco identificado ser acima do normal ou muito acima do normal, requer a aprovação do responsável pelo sistema de controlo de qualidade interno da Sociedade ou de outros sócios em que delegue essa responsabilidade.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias. Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, da propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações.

Cuef
S
B
W

Regras de rotação dos Sócios

Os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de garantia de fiabilidade a entidades de interesse público por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não poderá ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de garantia de fiabilidade de uma entidade de interesse público por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de dois anos. No caso de clientes registados na *United States Security Exchange Commission* ("SEC"), o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.

A Sociedade mantém uma base de dados para controlar o número de anos em que os sócios se encontram envolvidos nos seus trabalhos, de modo a facilitar o planeamento da sucessão e o cumprimento com os requisitos de rotação.

Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.

Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das entidades de interesse público auditadas.

São também comunicadas quais as políticas de consulta a serem seguidas relativas a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados. Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da DTL e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com o órgão de fiscalização das entidades de interesse público, a quem, anualmente, a Sociedade envia uma confirmação de independência.

Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no ponto V do presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões externas da prática, são efetuadas verificações que abrangem, entre outras, as políticas de independência e o grau de aderência às mesmas.

Em particular:

(i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal;

(ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento com as regras de interesses e relações financeiras, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal;

(iii) anualmente todos os profissionais de todas as sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal assinam declarações de independência num sistema denominado ICC. Nos termos dessas declarações obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações profissionais do cônjuge ou de outro familiar direto. As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos. Além disso, todos os profissionais que prestam serviços de auditoria de demonstrações financeiras têm de confirmar a sua independência em relação às entidades por si auditadas, assim como é solicitada a confirmação de independência a qualquer profissional aquando da sua entrada na Sociedade.

Anualmente, cada firma membro reporta à DTL os procedimentos efetuados necessários para concluir que a firma membro e os seus profissionais cumprem com as políticas de independência da Rede Deloitte, incluindo que a confirmação que a Sociedade é independente em relação aos seus clientes de auditoria.

Estão previstas ações disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.

Luaf
JS
W

IX - Políticas e práticas de formação contínua dos sócios e colaboradores participantes em trabalhos de auditoria

A formação contínua dos sócios e dos demais profissionais é um fator-chave no desenvolvimento da Sociedade, sendo considerada um meio privilegiado de aquisição e manutenção de conhecimentos e de manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Existe um programa de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da experiência e da categoria profissional dos mesmos. Este programa de formação estruturado tem ainda em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos onde os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência e ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, etc.). O programa de formação é desenvolvido através de:

- Ações de formação locais em sala dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros), geralmente acreditados com cursos de aptidão pedagógica;
- Ações de formação internacionais em sala sobre temas específicos, desenvolvidas por profissionais da Rede Deloitte (exemplos: IFRS, normas de auditoria, etc.);
- Outras ações de formação internas e/ou externas em sala que versam sobre questões técnicas setoriais (exemplos: banca, seguros, fundos de investimento, construção civil, telecomunicações, etc.);
- Ações de formação em "e-learning" promovidas pelo sistema internacional de formação da Deloitte (DLP);
- Ações de formação e seminários/conferências diversos desenvolvidos por entidades externas à Sociedade a que os seus profissionais assistem.

Aos profissionais é garantido um plano pessoal de formação. Este plano de formação permite a todos os Revisores Oficiais de Contas da Sociedade o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos Revisores Oficiais de Contas. Existe um processo contínuo de monitorização do cumprimento dos requisitos mínimos de créditos de formação profissionais ao abrigo do referido regulamento, em resultado do qual são estabelecidos planos individuais para cada um dos Revisores Oficiais de Contas da Sociedade.

Todas as ações de formação organizadas pela Sociedade são sujeitas a avaliação por parte dos profissionais que nelas hajam participado.

uef
B
B
M



X - Informações financeiras

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal durante o ano findo em 31 de dezembro de 2015, foi o seguinte (em euros):

	Deloitte SROC	Outras entidades	Total
Revisão Legal das Contas e Auditoria	32.526.228	-	32.526.228
Serviços de consultoria fiscal	17.523.364	-	17.523.364
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	1.965.496	80.221.475	82.186.971
	52.015.088	80.221.475	132.236.563

A Revisão Legal das Contas e Auditoria inclui os serviços prestados no exercício de funções de interesse público, conforme descritas nos artigos 40º e 41º do EOROC, nomeadamente revisão legal das contas, auditoria às contas, serviços relacionados com os anteriores e o exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas.

Os outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A., respeitam, essencialmente, a consultoria nas áreas da formação, organização empresarial e controlo interno, elaboração de relatórios sobre sustentabilidade e segurança informática.

O volume de negócios relacionado com outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria reparte-se, entre as outras sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal, conforme se segue (em euros):

Deloitte Consultores, S.A.	59.826.714
SGG - Serviços Gerais de Gestão, S.A.	14.935.923
Weshare - Centro de Serviços Partilhados de Gestão, S.A.	1.603.774
Maksen Consulting, S.A.	3.855.064
	80.221.475

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Rede Deloitte a operar em Portugal, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes. Importa ainda referir que os montantes acima referidos relativos a serviços de consultoria fiscal e outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria incluem os montantes faturados a clientes que não são clientes de Revisão Legal das Contas ou de outros serviços de garantia de fiabilidade.

lucf
J
B
M

XI - Base remuneratória dos Revisores Oficiais de Contas da Sociedade

Em 31 de dezembro de 2015 o número de Revisores Oficiais de Contas afetos à Deloitte & Associados, SROC S.A. ascende a 60. Destes, 26 são Revisores Oficiais de Contas contratados, tal como previsto na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º do EOROC, conforme alterado pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de novembro.

A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas que não são sócios da Sociedade tem duas componentes, sendo uma fixa (aproximadamente, 60% a 65%) e a outra variável (aproximadamente 35% a 40%). A componente variável depende de diversos fatores, designadamente o grau de adesão às metodologias técnicas e às políticas da Sociedade, a sua experiência, a sua integridade, o seu profissionalismo e competência técnica, as suas capacidades de liderança e as suas capacidades de gestão.

A remuneração dos Revisores Oficiais de Contas que são sócios da Sociedade é baseada no número de unidades de participação atribuídas, de acordo com regras padronizadas, no início de cada ano e nos resultados alcançados pela Sociedade no final desse ano. Para este fim, o ano corresponde ao período iniciado em 1 de junho e terminado em 31 de maio do ano seguinte.

Todos os Revisores Oficiais de Contas da Sociedade são sujeitos a uma avaliação do seu desempenho com uma periodicidade anual. Essa avaliação tem em conta diversos fatores, designadamente a qualidade técnica, a gestão do risco e o grau de adesão às políticas da Sociedade, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos, a qualidade do serviço prestado aos clientes, a eficácia na gestão do negócio, o desenvolvimento de profissionais e de equipas e as capacidades de liderança. Os Revisores Oficiais de Contas da Sociedade não recebem assim qualquer compensação específica ou diretamente relacionada com a prestação de outros serviços a clientes de auditoria.

XII - Anexos

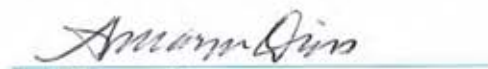
- **Anexo I** – Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de dezembro de 2015
- **Anexo II** – Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Sociedade emitiu no ano de 2015 um relatório sobre Revisão Legal das Contas ou Auditoria

Lisboa, 30 de março de 2016

O Conselho de Administração


Luís Augusto Gonçalves Magalhães


Maria Augusta Cardador Francisco


António Marques Dias


João Luís Falua Costa da Silva


Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

Anexo I

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas contratados em 31 de dezembro de 2015

Sócios da Sociedade

Nome	Nº ROC
Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro	1496
Ana Rita Cerqueira Cotta	1199
André Vinagre Dias Rodrigues	1606
António José de Beja Neves	782
António Júlio Neto Jorge	1045
António Manuel Martins Amaral	1130
António Marques Dias	562
Carlos Alberto Ferreira da Cruz	1146
Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572
Carlos Serafim Alves Caetano	1267
Duarte Nuno Passos Galhardas	1033
Eduardo Manuel Gaião Amorim	1604
João Carlos Reis Belo Frade	1216
João Carlos Henrique Gomes Ferreira	1129
João Luís Falua Costa da Silva	883
Joaquim José Fernandes Paulo	975
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo	992
Jorge Manuel Araújo de Beja Neves	746
José António Mendes Garcia Barata	1210
Luís Augusto Gonçalves Magalhães	550
Luís Miguel Baptista da Costa	1602
Maria Augusta Cardador Francisco	934
Miguel Nuno Machado Canavarró Fontes	1397
Nuno Bettencourt Pereira	1429
Nuno Miguel Cabaço Silva	1462
Nuno Miguel dos Santos Figueiredo	1272
Nuno Miguel Portela Gonçalves Belo	1044
Paulo Alexandre de Sá Fernandes	1456
Paulo Alexandre Rocha da Silva Gaspar	1300
Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes	1610
Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes	1172
Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes	1207
Teresa Alexandra Martins Tavares	1264
Tiago Nuno Proença Esgalhado	1150

Revisores Oficiais de Contas contratados

Nome	Nº ROC
Ana Margarida Barroso dos Reis Boto	1339
André Alpoim de Vasconcelos	1290
André Rafael Santos Prazeres Henriques	1378
Andreia Isabel Machado Isidoro	1379
António José Teixeira Oliveira	1683
Augusto Gil Gomes Escalera	1415
Carina Menino Fonseca	1512
Dina Paula Magalhães Marques	1384
Filipe Miguel Mouta Nogueira da Silva	1148
Francisco José Sanches Rafael	1200
Gonçalo Nuno Vale	1710
Helder Miguel dos Santos Duarte Costa	1706
Hugo Miguel Brandão Silva	1470
Hugo Ricardo Alves Araújo	1437
José Mário Pereira Menezes dos Santos	1592
Lisa Vanessa Mendes dos Santos Rato	1577
Luís Eduardo Marques dos Santos	1684
Patrícia Maria Canha Gomes de Matos	1448
Pedro Miguel Lopes Matos	1293
Renato Orlando Duarte Carreira	1591
Ricardo João Pires Tavares dos Reis	1223
Ricardo Miguel Barrocas André	1461
Rui Manuel Costa Vargas Pires	1125
Sónia Raquel Conchinha Pacifico	1506
Vera Alexandra Leote Santos de Sousa Cardoso	1275
Vera Mónica Martins Serras Pita	1531

uef

JS

W

Anexo II

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Sociedade emitiu no ano de 2015 um relatório sobre Revisão Legal de Contas ou Auditoria



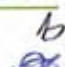

AEGON SANTANDER PORTUGAL NÃO VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.
AEGON SANTANDER PORTUGAL VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.
ALJARDI - SGPS, LDA.
Altri, SGPS, S.A.
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.
Ascendi Group, SGPS, S.A.
ATENA EQUITY PARTNERS - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
ATENA I - Fundo de Capital de Risco
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Banco BIC-Brasil – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto
Banco BIC Investimento – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.
Banco BIC Tesouraria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
BBVA - Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.
Banco BPI, S.A.
Banco Efisa, S.A.
Banco Invest, S.A.
Banco Madesant - Sociedade Unipessoal, S.A.
Banco Português de Investimento, S.A.
Banco Santander Consumer Portugal, S.A.
Banco Santander Totta, S.A.
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
BBVA LEASIMO - Sociedade de Locação Financeira, S.A.
Belas Artes Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
BPI VIDA e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.
Brisa - Concessão Rodoviária, S.A.
CADERNO AZUL, S.G.P.S, S.A.
Caixa - Banco de Investimento, S.A.
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Caixa Imobiliário FIAH - FII Fechado para Arrendamento Habitacional
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
CIMÓVEL - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Cofina - SGPS, S.A.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lecif', 'DS', and other marks.

Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.
Cosec - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
ERIGO - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
ERIGO VII - Fundo de Capital de Risco
NB Ações América - Fundo de Investimento Aberto de Ações América do Norte
NB Ações Europa - Fundo de Investimento Aberto de Ações UE, Suíça e Noruega
NB África - Fundo de Investimento Alternativo Aberto
NB Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível
NB Capitalização - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável Euro
NB Estratégia Ativa - Fundo de Investimento Aberto Flexível
NB Estratégia Ativa II - Fundo de Investimento Aberto Flexível
NB Liquidez - Fundo de Investimento Alternativo Aberto
NB Mercados Emergentes - Fundo de Investimento Aberto de Ações Internacional
NB Momentum - Fundo de Investimento de Ações Aberto
NB Obrigações Europa - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
NB Plano Crescimento - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
NB Plano Dinâmico - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
NB Plano Prudente - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível
NB Portugal Ações - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações
NB Poupança Ações - PPA - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Ações
NB PPR - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Plano Particular de Reforma
NB Premium - Fundo de Investimento Alternativo Aberto
NB Renda Mensal - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
NB Rendimento - Fundo de Investimento Alternativo Aberto
Espírito Santo Rendimento Dinâmico - Fundo Especial de Investimento Aberto
NB Rendimento Fixo IV - Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Obrigações
Espírito Santo Rendimento Fixo IX - Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Fixo VII - Fundo Especial de Investimento Aberto
NB Rendimento Plus - Fundo de Investimento Alternativo Aberto
NB Tesouraria Ativa - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A.
Fundo Caravela - Fundo de Capital de Risco
CAIXA CRESCIMENTO FCR
FUNDO DE CAPITAL DE RISCO CAIXA FUNDOS
FCR EMPREENDER MAIS - CAIXA CAPITAL
FCR GRUPO CGD - CAIXA CAPITAL
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imofomento

cecf
 JS
 [Signature]

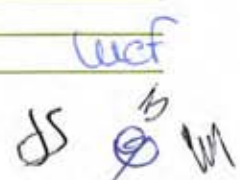
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO IMONEGÓCIOS
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMOGLOBAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMOMARINAS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMOREAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO CRESCENDIS
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imocomercial
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imoconvento
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imogestão
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imoimperial
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imoprojecto
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMORENT
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado ImoSaude
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imosede
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imosocial
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO PARA ARRENDAMENTO HABITACIONAL - CAIXA ARRENDAMENTO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO PARA ARRENDAMENTO HABITACIONAL CIDADES DE PORTUGAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO REAL ESTATE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TURIFUNDO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDIMO
Fundo de Investimento Imobiliário Imosonae Dois
FUNDO DE PENSÕES ABERTO CAIXA REFORMA ACTIVA
FUNDO DE PENSÕES ABERTO CAIXA REFORMA GARANTIDA 2022
FUNDO DE PENSÕES ABERTO CAIXA REFORMA PRUDENTE
Espírito Santo Fundo de Pensões GES
Fundo de Pensões Multireforma
Fundo de Pensões Multireforma Ações
Fundo de Pensões Multireforma Capital Garantido
Fundo de Pensões Aleluia
Fundo de Pensões Associação Comercial de Aveiro
FUNDO DE PENSÕES ABERTO CAIXA REFORMA VALOR
Fundo de Pensões Celbi
FUNDO DE PENSÕES CMVM
FUNDO DE PENSÕES COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS
Fundo de Pensões da BP Portugal

Fundo de Pensões da BP Portugal II
Fundo de Pensões da Euro Gás
Fundo de Pensões da Euro Gás II
Fundo de Pensões da Ford Lusitana
FUNDO DE PENSÕES DA GALP ENERGIA
FUNDO DE PENSÕES DA INTERBOLSA
FUNDO DE PENSÕES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
Fundo de Pensões da SIBS
Fundo de Pensões TDP - Teledifusora de Portugal, S.A.
Fundo de Pensões da Unisys
FUNDO DE PENSÕES FIDELIDADE
FUNDO DE PENSÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA IMPÉRIO BONANÇA
FUNDO DE PENSÕES DO PESSOAL DA MUNDIAL - CONFIANÇA
Fundo de Pensões do Pessoal dos TLP
Fundo de Pensões dos Administradores da Tranquilidade
Fundo de Pensões dos Administradores e/ou Directores da Robbialac
Fundo de Pensões dos Laboratórios Pfizer
FUNDO DE PENSÕES DA EURONEXT LISBON
Fundo de Pensões Eurospuma
Fundo de Pensões Ferro
FUNDO PENSÕES GESTNAVE
Fundo de Pensões Gestres
FUNDO DE PENSÕES IMPRESA PUBLISHING E ASSOCIADAS
Fundo de Pensões Marconi
Fundo de Pensões Multireforma Plus
Fundo de Pensões Nokia Siemens Networks Portugal
Fundo de Pensões PIR Fidelidade – Companhia de Seguros e Associadas
Fundo de Pensões NB PPA
Fundo de Pensões PPR Vintage
FUNDO DE PENSÕES RAMOS PINTO
Fundo de Pensões Robbialac
Fundo de Pensões Salvador Caetano
Fundo de Pensões Santomar
Fundo de Pensões Sidul

ucf
 JS B
 M

FUNDO DE PENSÕES S.T.E.T.
Fundo de Pensões The Fladgate Partnership
Fundo de Pensões Tranquilidade
Fundo de Pensões Xerox
AR FINANCE 1 FUNDO
HIPOTOTTA N 1 FTC
HIPOTOTTA N 4 FTC
HIPOTOTTA N 5 FTC
Fundo Nostrum Mortgages 2003-1, FTC
FUNDO DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS SILK FINANCE N.º 3
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO CAIXA REABILITA
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO MAIA IMO
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado WTC
Europa Fundo Fechado de Investimento Imobiliário
Fast Change II, FCR
Fast Change, FCR
Fundo Inter-Risco II - Fundo de Capital de Risco, S.A.
Fundo Inter Risco II CI - Fundo de Capital de Risco
Lucasfin - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Olissipo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Vision Escritórios - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Futebol Clube do Porto - Futebol SAD
Gepasa, SCR, S.A.
Gerbanca, S.G.P.S., S.A.
GMAC - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Grupo Media Capital, SGPS, S.A.
SDC - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.
HEFESTO STC, S.A.
Imoinvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imovalorca – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
INTER-RISCO - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Logística e Distribuição - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado


 uf
 ds
 3
 M

MERCAPITAL - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Mota-Engil, SGPS, S.A.
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, E.P.E.
Novimove Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Parparticipadas, SGPS, S.A.
Parups, S.A.
Parvalorem, S.A.
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
Sonae, SGPS, S.A.
Sonae Investimentos, SGPS S.A.
SONAECOM - S.G.P.S., S.A
Sporting Portugal Fund - Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado
TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A.
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Vallis, Capital Partners SCR, S.A.






"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.